



PARTE D

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE COMARCA E DE FAMÍLIA E MENORES DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 8548-A/2007

Processo n.º 7/1994 — Falência (Requerida)

Requerente; Dulce Piedade Costa e Outros
Requerida: Algarve Exportador, Sarl

Ana Paula Lopes, Juiz de Direito do 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Matosinhos:

Faz saber que no 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Matosinhos, e nos autos de Falência, registados sob o n.º 7/1994, em que é Falida “Algarve Exportador, Sarl”, são convocados os credores desta falida para a reunião da Assembleia de Credores no dia 22 de Janeiro de 2008, às 14,30 horas, neste Tribunal para deliberar sobre a conveniência de Acordo de Credores requerida por António Sá Serino — Construção Civil, Ld.ª e Eng.º José Carlos Mendes dos Santos, e que é o seguinte:

A — Constituição de uma sociedade por quotas que recebendo o activo da falida, continue o respectivo giro comercial nos termos a definir no respectivo pacto social;

B — A entrada no capital da nova sociedade está aberta a todos os credores que se disponham a subscrever o acordo;

C — Os requerentes, que renunciam à preferência, integrarão com a totalidade dos seus créditos o capital social da futura sociedade, pagando em noventa dias os créditos não subscritores do acordo;

D — Os requerentes depositam em Juízo o montante das custas e o montante correspondente às despesas havidas com a administração da falência;

E — A futura sociedade deve ser uma só, constituída com o activo das falidas “Algarve Exportador, Sarl” (Proc.º 7/94) e “Conserveiras Rainha do Sado, L.ª” (Proc.º 1/94), sem prejuízo de se constituírem duas, uma para cada falida, se este vier a ser o entendimento dos credores.

12 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Célia Machado*.

2611071596

Anúncio n.º 8548-B/2007

Processo: 1/1994 — Falência (Requerida)

Requerente(s): Rosa Maria da Costa Martins e Outro(s)...
Requerida: Conservas Rainha do Sado, Lda.

Ana Paula Lopes, Juiz de Direito do Tribunal Judicial de Matosinhos, faz saber que:

No 2º Juízo Cível deste Tribunal, e nos autos de Falência, registados sob o n.º 1/1994, em que é Falida “Conservas Rainha do Sado, L.ª”, são convocados todos os credores desta falida para a reunião da Assembleia de Credores no dia 22 de Janeiro de 2008, às 10:00 horas, neste Tribunal, para deliberar sobre a conveniência de Acordo de Credores requerido por António Sá Serino — Construção Civil, L.ª e José Carlos Mendes dos Santos, e que é o seguinte:

I — Constituição de uma sociedade por quotas que, recebendo o activo da falida, continue o respectivo giro comercial nos termos a definir no respectivo pacto social.

II — A entrada no capital da nova sociedade está aberta a todos os credores que se disponham a subscrever o acordo

III — Os requerentes, que renunciam à preferência, integrarão com a totalidade dos seus créditos o capital da futura sociedade, pagando em noventa dias os créditos dos credores não subscritores do acordo.

IV — Os requerentes depositam em juízo o montante das custas e o montante correspondente às despesas havidas com a administração da falência.

V — A futura sociedade deve ser uma só, constituída com o activo das falidas Algarve Exportador, SARL (processo 7/1994) e Conservas Rainha do Sado, L.ª (processo 1/1994), sem prejuízo de se constituírem duas, uma para cada falida, se este vier a ser o entendimento dos credores.

12 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Gouveia*.

2611071595



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 25487-A/2007

Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de harmonia com os meus despachos de 29 de Outubro de 2007 e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos Internos de Acesso Geral:

Concurso A: Um Engenheiro Civil Assessor, Escalão 1, Índice 610 (1.993,18 €);

Concurso B: Um Engenheiro Civil de 1.ª Classe, Escalão 1, Índice 460 (1.503,05 €).

Torna-se ainda público, que, nos termos do artigo 41º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à Bolsa de Emprego Público, não existindo pessoal em situação de mobilidade especial, como prova as declarações de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, da Direcção-Geral da Administração Pública:

Concurso A: declaração n.º 8929 e 8981 de 31 de Outubro e 2 de Novembro de 2007, respectivamente;

Concurso B: declaração n.º 8925 e 8931 de 31 de Outubro de 2007.

1 — Validade dos concursos — Os concursos visam exclusivamente o preenchimento dos lugares mencionados.

2 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável — Aos presentes concursos aplicam-se as disposições dos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações, 404-A/98, de 18 de Dezembro e 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decretos-Lei n.ºs 427/89, de 07 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo 409/91, de 17 de Outubro.

4 — Conteúdos funcionais:

Concurso A e B: Conforme Despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 3 de Abril.

5 — Local de trabalho — As funções correspondentes ao lugares a prover serão desempenhadas na área do Município de Santarém.

6 — As condições de trabalho e regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Local.

7 — Requisitos de admissão aos concursos:

7.1 — Requisitos Gerais — os constantes no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;